

UMA ANÁLISE TERRITORIAL DA DESIGUALDADE DE RENDA E DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: HERANÇAS E IMPACTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Cassiano José Bezerra Marques Trovão¹

RESUMO: Este artigo explora o padrão distributivo da renda no Brasil de 2019 em termos regionais, evidenciando desigualdades estruturais, os desafios no enfrentamento da COVID-19 e a centralidade de políticas sociais para sustentação da renda. Procura explicitar que essa desigualdade estrutural tem uma dimensão regional expressiva, o que faz com que o auxílio emergencial tenha um papel central na sustentação da renda, seja pela maior incidência do PBF ou pela maior informalidade. A crise sanitária global exigiu dos governos, ao redor do mundo, ações emergenciais para amenizar seus impactos para trabalhadores e populações vulneráveis. No Brasil, implementou-se um auxílio emergencial destinado aos trabalhadores informais, desempregados e beneficiários do Programa Bolsa Família. A partir de um recorte territorial, os objetivos deste artigo são: 1) apresentar a condição estrutural da desigualdade de renda corrente no Brasil pré-pandemia; 2) explorar a extensão e a amplitude do aparato de políticas sociais permanente que serviu como um amortecedor, garantindo relativa sustentação da renda; e 3) mapear a proteção social permanente e emergencial nos municípios e estados brasileiros a partir de uma ótica macrorregional, evidenciando sua relevância na mitigação dos impactos negativos dessa crise.

Palavras-chave: Desigualdade; Renda; COVID-19; Políticas Sociais; Brasil.

A TERRITORIAL ANALYSIS OF INCOME INEQUALITY AND SOCIAL PROTECTION IN BRAZIL: INHERITANCES AND IMPACTS IN PANDEMIC TIMES

ABSTRACT: This article demonstrates that the distribution pattern of income in Brazil in 2019 highlights: structural inequalities, the challenges in facing COVID-19 and the centrality of social policies to support income. The global health crisis has required from governments, around the world, to take emergency actions to mitigate its impacts on workers and vulnerable populations. In Brazil, an emergency aid was implemented for informal, unemployed workers and beneficiaries of the Bolsa Família Program. From a territorial perspective, the objectives of this article are: 1) to present the structural condition of current income inequality in Brazil pre-pandemic; 2) to explore the extent and importance of the permanent social policy apparatus that served as a shock absorber guaranteeing relative income support; and 3) to map permanent and emergency social protection in Brazilian municipalities and states from a macro-regional perspective, showing its relevance in mitigating the negative impacts of this crisis.

Keywords: Inequality; Income; COVID-19; Social Policies; Brazil.

¹ Doutor em Desenvolvimento Econômico e professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-graduação em Economia (Mestrado) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1. INTRODUÇÃO

A atividade econômica no Brasil das duas primeiras décadas do século XXI apresentou cinco momentos distintos: 1) de 2001 a 2003, o cenário é de baixas taxas de crescimento, menores que 2% em média, ao ano; 2) de 2004 a 2010, com exceção de 2009, ano que refletiu a crise econômica internacional em que o PIB caiu -0,1%, tem-se um período de taxas relativamente maiores de crescimento do PIB; 3) de 2011 a 2014, o contexto é de desaceleração econômica com taxas de crescimento recorrentemente menores; 4) 2015 e 2016, foram dois anos seguidos de quedas expressivas do PIB, -3,5% e -3,3%, respectivamente; e 5) os anos de 2017 a 2019, marcam a lenta recuperação da economia nacional em que as taxas foram pouco superiores a 1% ao ano (Ver Gráfico 1).

Até a crise iniciada em 2015, o que se observava era uma tendência de queda da desigualdade de renda mensurada pelo índice de Gini para o rendimento domiciliar *per capita*. O debate a respeito da redução da concentração de renda, nesse período, aponta para os efeitos significativos das políticas públicas sociais e de renda, além do comportamento favorável do mercado de trabalho em que se observou uma redução do desemprego e um aumento da formalização dos contratos de trabalho. Dentre essas políticas, destacaram-se a ampliação, em extensão e volume, dos recursos do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC-LOAS), cujo piso é o salário mínimo, da aposentadoria rural, além do papel central que desempenhou a política de valorização real do salário mínimo que possibilitou a expansão dos salários da base da pirâmide de distribuição de renda e ampliou o piso das aposentadorias e pensões do INSS.¹

A partir de 2015, observou-se uma reversão da tendência de queda da desigualdade. Entre 2016 e 2018, o índice de Gini para o rendimento domiciliar per capita captado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual (PNADC) passou a crescer, indicando um aumento da concentração de renda total, de todas as fontes. Apenas em 2019, houve um recuo do Gini².

A tendência de queda da desigualdade, no período 2001-2014, perdurou enquanto a atividade econômica se mostrou favorável. No momento de reversão do

¹ Ver Hoffmann et al (2018) e Signor e Kim (2020)

² O índice de Gini é um indicador de concentração que assume valores entre zero e um, sendo zero a situação de perfeita igualdade e um, a perfeita desigualdade. Ver Cowell (2000).

crescimento econômico, a concentração de renda subiu. Primeiramente, a dinâmica do mercado de trabalho, associada ao crescimento dos salários da base da estrutura de renda, grande parte associados ao salário mínimo, mostrou-se peça fundamental para esse movimento de redução da desigualdade de renda. Em segundo lugar, as políticas sociais de transferência de renda, como o PBF e o BPC, mostraram-se fundamentais para a melhoria da distribuição pessoal da renda. No entanto, essas políticas foram insuficientes para impedir essa reversão da tendência de queda recente da concentração de renda.

O Brasil de 2019 era um país em que se evidenciavam: 1) as limitações da recuperação econômica em curso; e 2) o aparato de políticas sociais associadas à renda, apesar de servir como um amortecedor que contribuiu para amenizar a piora da condição social na situação de crise experimentada em 2020, mostrar-se-ia insuficiente para sustentar a renda, exigindo ações do Estado, de forma emergencial.

A pandemia de COVID-19 e a crise socioeconômica a ela associada expuseram a cara mais nítida da desigualdade no país e trouxeram desafios expressivos para as políticas públicas, especialmente para aquelas associadas à proteção social e à preservação do emprego e da renda.

Os objetivos deste artigo são: 1) apresentar alguns aspectos da concentração de renda no Brasil de 2019, momento pré-pandemia, e as possíveis consequências da crise e dos programas emergenciais levados a cabo pelo governo brasileiro; 2) destacar a relevância das políticas sociais para a preservação da renda e as limitações desses programas em sustentar a massa de rendimentos dos trabalhadores.

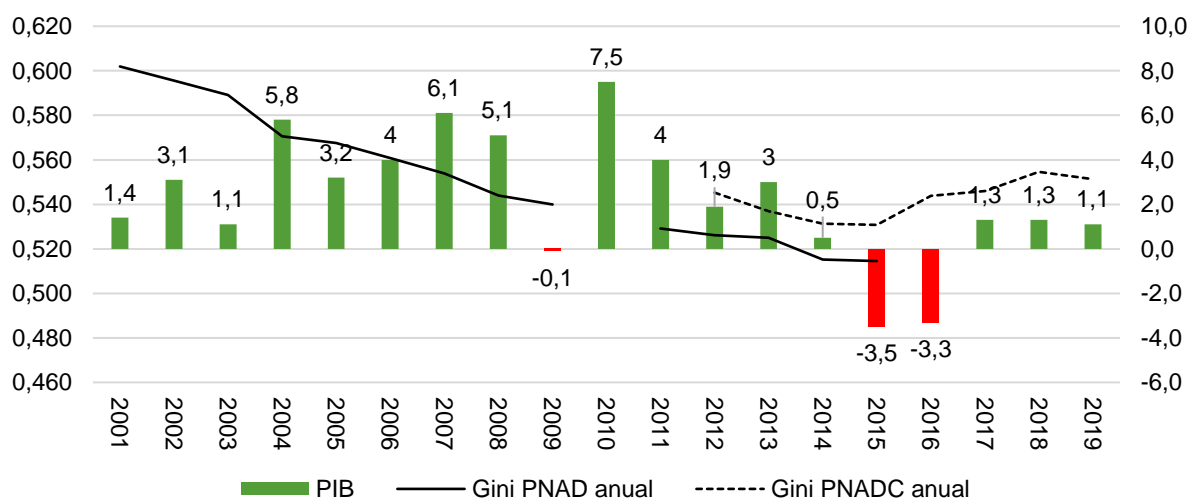
Além dessa introdução o artigo traz, na primeira seção, as informações sobre o desempenho econômico e a desigualdade, a partir de um olhar para a estratificação do rendimento médio e da massa de renda, em 2019. A segunda procura demonstrar o papel e a relevância das políticas públicas para a sustentação da renda em sua dimensão regional. A terceira faz um esforço de discutir brevemente os programas emergenciais para a preservação do emprego e da renda propostos no momento da crise sanitária, estimando seus efeitos, a partir de distintos cenários, para a massa de renda da classe trabalhadora, bem como seus desdobramentos macrorregionais. Na última seção, serão feitas algumas considerações, evidenciando aquilo que se considera importante para se pensar o pós-pandemia.

2. DISTRIBUIÇÃO PESSOAL DA RENDA: ÍNDICE DE GINI, ESTRATIFICAÇÃO DO RENDIMENTO MÉDIO E DA MASSA DE RENDA SEGUNDO INTERVALOS DECÍLICOS NO BRASIL DE 2019

Por quase uma década e meia, de 2001 a 2014, os níveis de concentração de renda no Brasil diminuíram (Ver Gráfico 1). No entanto, deve-se ter claro que esse movimento se trata de uma redução da concentração de renda corrente, oriunda, principalmente, das remunerações do trabalho e do sistema de proteção social (aposentadorias e pensões e programas de distribuição de renda – PBF e BPC). A limitação da análise é dada pela disponibilidade de informações contidas nas pesquisas domiciliares, que subestimam as rendas, especialmente aquelas oriundas dos estoques de riqueza, tanto mobiliários/financeiros quanto imobiliários (aluguel)³.

Feita essa ressalva, destaca-se que, nesse mesmo período, o país apresentou taxas de crescimento do PIB positivas, com queda do desemprego e expansão do emprego formal.⁴ O ano de 2015 marcou a reversão dessa tendência. Os dados de 2015 para a atividade econômica indicavam que o país entraria em uma situação complexa do ponto de vista social.

Gráfico 1 - Taxa de crescimento do PIB e índice de Gini para o rendimento domiciliar *per capita* de todas as fontes, Brasil, 2001-2019



Fonte: IBGE, Contas Nacionais Trimestrais, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e PNAD Contínua (PNADC) anual. Elaboração própria.

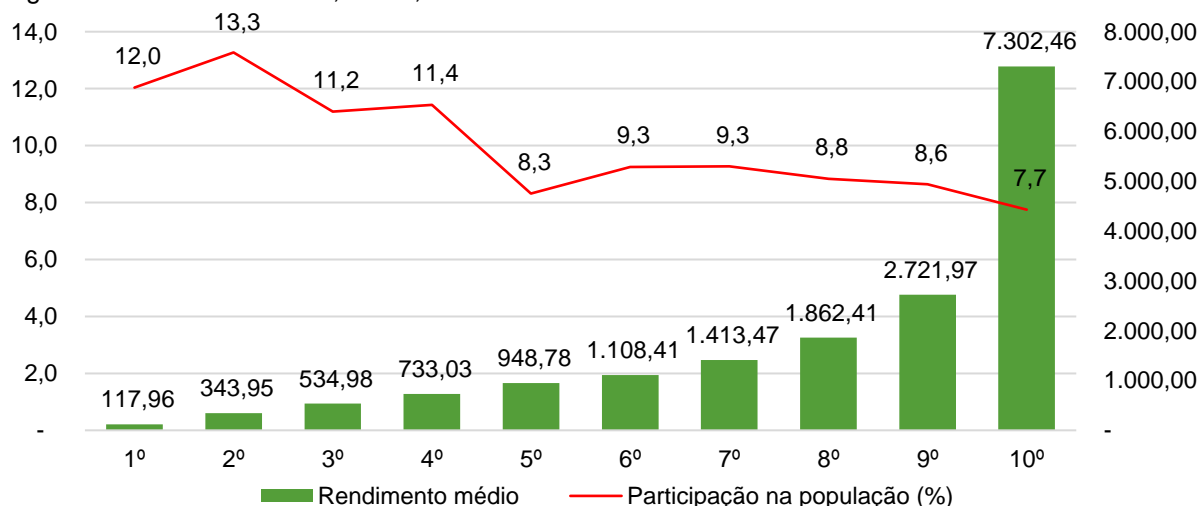
³ Para uma discussão a respeito da desigualdade patrimonial no Brasil, ver Souza (2016).

⁴ Ver Trovão e Araújo (2019).

As duas bases das PNADs que passaram a conviver entre 2012 e 2015, tanto a de fluxo contínuo, iniciada em 2012, quanto a antiga PNAD anual que terminou em 2015, indicavam que, nesse ano, encerrava-se a tendência de sucessivas quedas da concentração de renda. Apesar de não serem comparáveis por questões amostrais e de escopo, o que fica claro é que a tendência apontada pelas pesquisas nas duas primeiras décadas do século XXI no Brasil é exatamente a mesma. Ademais, não se pode comparar as pesquisas no nível do indicador, mas as evidências apontam para uma reversão tendencial após 2015, momento de crise econômica e de elevação da desigualdade de renda.

A crise do novo coronavírus trouxe uma série de questionamentos, mas também, de confirmações a respeito do histórico e estrutural quadro de desigualdades e de concentração da renda no país. O cenário no imediato pré-pandemia e seu desdobramento nas crises sanitária, econômica e social apontavam para um país extremamente desigual. Mais da metade da população, aproximadamente, 56% das pessoas que viviam nos domicílios 50% mais pobres possuíam rendimento domiciliar inferior a R\$ 1.000,00 por pessoa⁵.

Gráfico 2 – Rendimento médio domiciliar *per capita* efetivo e participação do número de pessoas, segundo intervalos decílicos, Brasil, 2019



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

Os dados evidenciam os expressivos diferenciais em termos de rendimento médio, que se materializam desde as camadas mais pobres. O rendimento médio das

⁵ Como as famílias mais pobres são mais numerosas, existe uma diferença entre a distribuição dos domicílios em intervalos decílicos (10%) e o das pessoas componentes desses domicílios.

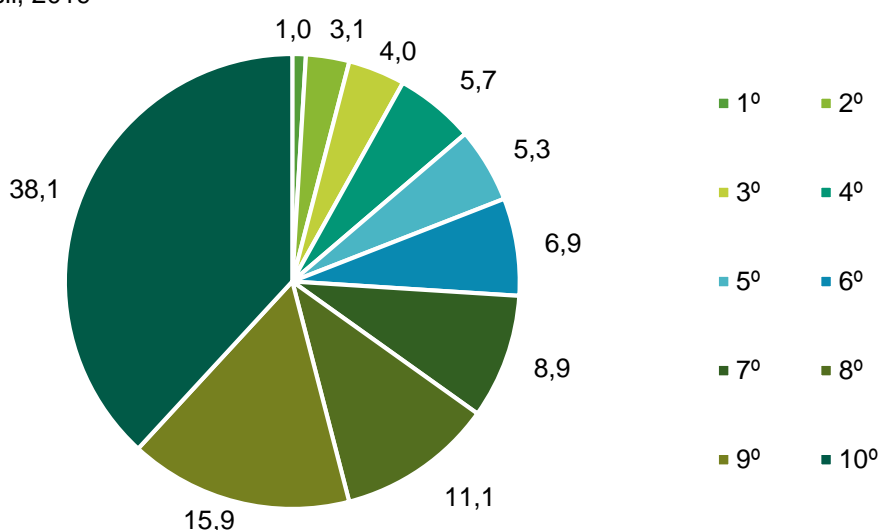
peças que se encontravam no segundo intervalo decílico, por exemplo, era de aproximadamente três vezes o das peças que viviam nos domicílios entre os 10% mais pobres em 2019. Esse diferencial, evidentemente, tende a ampliar-se quando se sobem os degraus da pirâmide de renda.

O que realmente chama a atenção é quão expressiva se apresenta essa subida. Comparando-se o rendimento domiciliar *per capita* dos 10% mais ricos (R\$7.302,46) com o dos 10% mais pobres (R\$117,96), fica evidente a abissal distância que os separa. O rendimento dos mais ricos mostrou-se sessenta e duas vezes maior que os dos mais pobres (Ver Gráfico 2).

A desigualdade de renda não se manifesta apenas em termos de diferenciais entre os rendimentos médios, mas, também, por meio da apropriação da massa de renda gerada na economia. O Gráfico 3 apresenta a distribuição da massa de rendimentos de todas as fontes, em 2019, segundo intervalos decílicos, para o rendimento domiciliar *per capita* dos domicílios brasileiros.

Esses dados mostram que de cada R\$ 100,00 do total da renda captada pela PNAD na economia brasileira em 2019, R\$38,10 ficaram com as peças que viviam nos domicílios 10% mais ricos (décimo intervalo decílico). No mesmo ano, os domicílios 10% mais pobres, que representam 12% da população, ficaram com apenas 1% de toda a massa de renda da economia. Em outras palavras, os 10% mais ricos se apropriaram de uma parcela da renda maior que aquela apropriada pelos 60% mais pobres da população.

Gráfico 3 – Participação na massa de rendimento efetivo de todas as fontes (%) segundo intervalos decílicos, Brasil, 2019



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

As raízes históricas da desigualdade de renda no país manifestam-se, também, regionalmente. Isso pode ser observado pelo peso relativo do Nordeste no total de pessoas pertencentes ao intervalo decílico referente aos domicílios 10% mais pobres.

Com 27% da população total do País, o Nordeste abriga mais da metade (53,3%) da população mais pobre (10% mais pobres). O Sudeste, com 42% da população total, é a região que abriga a maior parcela (56,2%) da população mais rica (10% mais ricos). Há uma nítida inversão do peso relativo entre Nordeste e Sudeste à medida que se sobem os degraus da escada da estrutura distributiva (Ver Tabela 1). A pobreza, fenômeno que reforça a condição de desigualdade social no país, ainda é, no século XXI, uma marca da região Nordeste, o que faz com que sua distância em relação ao restante do país se mostre ainda mais expressiva.

Tabela 1 - Participação das macrorregiões no total de pessoas segundo intervalo decílico do rendimento efetivo domiciliar *per capita*, Brasil, 2019

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
1º	16,5	53,3	21,1	5,2	3,8	100,0
2º	13,3	40,6	31,8	8,1	6,2	100,0
3º	10,7	33,9	36,5	10,6	8,3	100,0
4º	8,6	27,4	42,2	13,3	8,5	100,0
5º	7,2	26,2	41,6	17,0	7,9	100,0
6º	5,7	17,6	50,0	17,6	9,1	100,0
7º	5,2	15,2	51,2	19,7	8,6	100,0
8º	4,6	12,8	53,1	21,3	8,2	100,0
9º	4,5	12,9	53,4	20,2	9,1	100,0
10º	3,9	12,6	56,2	17,9	9,4	100,0
Total	8,6	27,2	42,2	14,3	7,7	100,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

Como apontado anteriormente, a desigualdade materializa-se tanto nos diferenciais de renda, quanto na sua apropriação. Porém, em sua dimensão regional, esse fenômeno mostra uma de suas faces mais complexas.

Quanto à desigualdade inter-regional, o que se pode afirmar é que os diferenciais entre os rendimentos domiciliares *per capita* se mostram em todos os estratos de renda. Isso quer dizer que os pobres no Norte e no Nordeste são muito mais pobres que os do Sudeste ou do Sul.

Dentre os 10% mais pobres, os rendimentos *per capita* nessas regiões são 60,3% e 71,3% menores que a média dos 10% mais pobres do Brasil (Ver Tabela 2). Os mais ricos dessas regiões, quando comparados aos 10% mais ricos do restante

do Brasil, apresentam rendimentos menores em mais de 30%. Essa é uma realidade que não se restringe aos extremos da distribuição. Nas camadas intermediárias, as diferenças de renda entre regiões mantêm-se como uma característica marcante.

Tabela 2 – Rendimento médio efetivo domiciliar *per capita* e diferenciais de renda (%) segundo macrorregiões e intervalos decílicos, Brasil, 2019.

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
Rendimento médio						
1º	62,55	45,22	186,78	260,83	212,34	157,72
2º	192,08	142,26	439,12	575,98	466,37	357,56
3º	317,13	261,46	645,45	829,73	648,48	534,85
4º	446,13	376,11	870,02	998,37	854,06	696,55
5º	581,11	501,37	1.027,46	1.144,78	1.014,10	834,90
6º	766,24	645,89	1.239,79	1.398,88	1.201,63	1.050,61
7º	970,71	858,33	1.570,40	1.724,88	1.503,87	1.361,49
8º	1.208,62	1.019,48	2.033,62	2.170,59	1.955,69	1.772,63
9º	1.797,29	1.395,79	2.970,41	3.031,80	2.848,91	2.444,32
10º	4.482,50	4.053,29	8.256,88	7.238,52	7.170,97	6.502,77
Total	899,10	908,34	1.832,78	1.786,01	1.655,78	1.480,49
Diferença entre a média regional e a média do Brasil (%)						
1º	-60,3	-71,3	18,4	65,4	34,6	-
2º	-46,3	-60,2	22,8	61,1	30,4	-
3º	-40,7	-51,1	20,7	55,1	21,2	-
4º	-36,0	-46,0	24,9	43,3	22,6	-
5º	-30,4	-39,9	23,1	37,1	21,5	-
6º	-27,1	-38,5	18,0	33,1	14,4	-
7º	-28,7	-37,0	15,3	26,7	10,5	-
8º	-31,8	-42,5	14,7	22,5	10,3	-
9º	-26,5	-42,9	21,5	24,0	16,6	-
10º	-31,1	-37,7	27,0	11,3	10,3	-
Total	-39,3	-38,6	23,8	20,6	11,8	-
Diferença entre a média do intervalo e a média regional (%)						
1º	-93,0	-95,0	-89,8	-85,4	-87,2	-89,3
2º	-78,6	-84,3	-76,0	-67,8	-71,8	-75,8
3º	-64,7	-71,2	-64,8	-53,5	-60,8	-63,9
4º	-50,4	-58,6	-52,5	-44,1	-48,4	-53,0
5º	-35,4	-44,8	-43,9	-35,9	-38,8	-43,6
6º	-14,8	-28,9	-32,4	-21,7	-27,4	-29,0
7º	8,0	-5,5	-14,3	-3,4	-9,2	-8,0
8º	34,4	12,2	11,0	21,5	18,1	19,7
9º	99,9	53,7	62,1	69,8	72,1	65,1
10º	398,55	346,23	350,51	305,29	333,09	339,23
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

No que tange à desigualdade de renda intra-região, o Norte e o Nordeste também se destacam pelos maiores diferenciais. Nessas regiões, os 10% mais pobres apresentam renda *per capita* 93% e 95% menor que suas médias regionais, enquanto que os mais ricos (10% mais) possuem rendimentos de aproximadamente 398% e 346% maiores: valores esses que, para o Sul, são de 85% e 305%, para os 10% mais pobres e os 10% mais ricos, respectivamente.

A participação dos estratos no total da massa de rendimentos dos domicílios nas regiões, a imagem que se tem é uma bem próxima àquela que se observa para o Brasil (Ver Tabela 3). Mas, algumas observações devem ser feitas. Primeiramente, Norte e Nordeste aparecem como as regiões em que os mais pobres (10% mais pobres) se encontram na posição, relativamente ao restante do país, mais desfavorável. As apropriações da renda por essa parcela da população, nas duas regiões, são as menores dentre todas (Ver Tabela 3).

Em segundo lugar, para tornar a condição de desigualdade ainda mais explícita, os 10% mais ricos do Nordeste são os que se apropriam, dentre todas as regiões, da maior parcela da renda nordestina (45%). Nessa região, os 20% mais ricos ficam com mais de 60% de toda a renda de seus domicílios. Na contramão dessa lógica, o Sul é a região que tem a melhor distribuição. Porém, ainda assim, a desigual apropriação de renda é elevada (os 20% mais ricos se apropriam de, aproximadamente, metade da massa de renda).

Tabela 3 – Participação na massa de rendimento efetivo de todas as fontes (%) segundo macrorregiões e intervalos decílicos, Brasil, 2019

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Brasil
1º	0,8	0,4	1,1	1,8	1,6	1,0
2º	2,8	1,7	2,5	3,7	3,3	3,1
3º	4,6	3,5	4,0	5,7	4,6	4,0
4º	5,6	4,7	5,3	3,7	5,7	5,7
5º	7,1	5,6	4,1	6,8	4,6	5,3
6º	8,9	7,8	7,3	7,6	7,0	6,9
7º	7,0	9,0	8,6	10,2	8,4	8,9
8º	11,6	7,0	10,8	10,9	10,3	11,1
9º	15,0	15,2	15,8	15,5	16,4	15,9
10º	36,6	45,0	40,5	34,0	38,3	38,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

Com a confirmação, em 2019, da perpetuação de uma condição tão desigual como a da sociedade brasileira e, considerando que, em momentos de crise econômica, um impacto maior é esperado sobre os mais pobres, uma vez que são mais vulneráveis economicamente, a importância da sustentação da renda e do emprego por parte das políticas públicas é evidente.

Nesse sentido, faz-se necessário investigar o peso das distintas fontes de renda para o total da massa de renda dos domicílios no Brasil. Um destaque especial

deve ser dado para aquelas fontes associadas ao aparato de proteção social que contemplam os programas sociais fortalecidos nas últimas décadas como o PBF, o BPC e as aposentadorias do INSS. Esse é o foco da próxima seção.

3. O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SUSTENTAÇÃO DA RENDA EM SUA DIMENSÃO MACRORREGIONAL

O Brasil da primeira década do século XXI conheceu um processo de crescimento com inclusão social, ancorado por um modelo baseado no consumo de massa que contou com a expansão da renda dos domicílios e do acesso ao crédito pelas famílias. Grande parte do crescimento da renda foi responsabilidade da expansão do emprego, especialmente, em seu segmento formal. Nesse processo, o aparato de políticas sociais associadas à renda também se mostrou relevante.

A ampliação e o fortalecimento de programas de transferência de renda como o PBF, o BPC e a política de valorização do salário mínimo possibilitaram a ampliação da massa de renda das camadas inferiores da distribuição de renda. Essa última, que eleva o salário mínimo em termos reais, além de afetar o piso mínimo legal para o mercado de trabalho e atuar como um farol para os demais contratos de trabalho, foi responsável pela expansão da renda oriunda das aposentadorias e pensões do INSS e da aposentadoria rural. Ademais, também afeta o piso mínimo do BPC, que atinge uma parcela expressiva da população mais vulnerável.⁶

Esse movimento em direção à expansão de programas de distribuição de renda e à elevação da renda dos mais pobres tem efeitos que beneficiam distintamente as macrorregiões. Aquelas que concentram a maior parcela da população em situação vulnerável e de extrema pobreza, como é o caso do Norte e do Nordeste, e possuem um grande contingente de ocupações de baixa remuneração, seja no meio urbano ou rural, acabam por ser mais favorecidas em um contexto de expansão das políticas sociais direcionadas a esse público.

Os dados da PNADC anual de 2019 apontam para uma realidade que reforça as características estruturais da formação econômica e do mercado de trabalho nas

⁶ Entre 2003 e 2016 houve uma valorização de mais de 70% em termos reais para o salário-mínimo. Porém, após 2017, os novos valores cobriram apenas a inflação. Ver Campelo e Neri (2013), Dedecca, Trovão e Souza (2013), Araújo (2017) e DIEESE (2020).

macrorregiões do país. Aproximadamente 18% dos brasileiros residiam em domicílios atendidos pelo PBF. Já quando se observa o estrato mais baixo da distribuição de renda (1º intervalo decílico), 66% das pessoas residiam em domicílios em que, ao menos, um de seus moradores possuía rendimentos oriundos do PBF. No segundo estrato, esse percentual era de 40,7%.

Em termos regionais, percebem-se algumas diferenças. Nas regiões Nordeste e Norte, o Bolsa Família atendia a uma parcela expressiva da população, 34,6% e 33,5%, respectivamente. No entanto, para aqueles que vivem em domicílios pertencentes aos 10% mais pobres, o PBF atingia 75,4% das pessoas do Nordeste e 69,7% das do Norte (Ver Tabela 4). Isso reafirma a focalização do programa na pobreza, concentrando os recursos onde essa condição é mais expressiva (Ver Tabela 1).

Outro ponto que chama a atenção é a baixa participação de pessoas residindo em domicílios com rendimentos do BPC nos primeiros estratos de renda; afinal, essa é uma política que busca garantir uma renda mínima para a população idosa e em vulnerabilidade socioeconômica. No entanto, o fato de o rendimento médio ser muito baixo no país e de o BPC ter como base o salário mínimo faz com que aqueles que recebem o benefício subam na escala da distribuição e se encontrem nos estratos intermediários (Ver Tabela 4).

O mesmo ocorre com as aposentadorias e pensões do INSS, cuja maioria de beneficiários auferem benefícios entre um e dois salários mínimos. Ao auferir rendimentos nessa faixa de renda, essas pessoas pulam estratos e passam a se concentrar entre os 50% mais ricos. Há que se fazer uma ressalva. Pertencer à metade superior da distribuição não necessariamente significa dispor de um nível elevado de renda, capaz de adquirir um padrão diversificado de consumo. Pelo contrário, a concentração de renda é tão expressiva no país, que aqueles que recebem benefícios de um a dois salários mínimos se posicionam nos estratos intermediários.

Esse é um quadro ainda mais evidente quando se olha para o Norte e o Nordeste no Brasil. Assim como existe um contingente expressivo de pessoas que recebem renda oriunda de políticas como o PBF nos estratos inferiores, nos estratos superiores dessas regiões as aposentadorias e pensões do INSS são a realidade de grande parte das pessoas. Como exemplo, mais da metade das pessoas do quinto

intervalo decílico residem em um domicílio em que ao menos um de seus membros possui rendimentos oriundos de aposentadorias ou pensão do INSS.

Por fim, cabe salientar que possuir rendimentos de aluguel ou aplicações financeiras é característica, quase exclusiva, da população do topo da distribuição. Dentre os mais pobres, esse tipo de rendimento é praticamente inexistente.

Tabela 4 – Proporção de pessoas (%) vivendo em domicílios em que, ao menos, um de seus moradores possui algum tipo de rendimento, segundo fontes de renda (exclusive renda do trabalho) por intervalos decílicos e macrorregiões, Brasil, 2019

		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	Total
Norte	BPC-LOAS	3,4	7,6	9,7	11,2	10,2	7,4	4,5	2,4	1,9	1,3	6,6
	PBF	69,7	48,0	28,5	19,1	7,6	7,4	5,6	2,6	1,0	1,6	33,5
	Outros programas sociais	0,9	1,0	0,6	0,5	1,1	0,4	0,2	0,0	0,1	-	0,7
	Aposentadoria/ensão do INSS	4,5	16,5	26,8	27,4	42,3	31,7	30,6	31,1	31,1	35,2	21,9
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,4	2,9	2,3	1,7	2,8	2,5	1,9	1,0	0,6	1,1	1,7
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	6,5	6,8	7,3	5,2	4,3	5,2	4,5	4,8	3,8	4,6	5,9
	Aluguel ou arrendamento	0,5	1,3	2,8	3,8	3,3	6,6	6,9	8,5	10,6	17,3	3,7
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,6	0,4	1,1	0,8	0,9	1,5	1,8	2,3	2,9	3,3	1,1
Nordeste	BPC-LOAS	2,3	8,7	9,7	9,0	9,2	6,4	3,2	1,9	1,2	0,1	6,1
	PBF	75,4	48,9	27,6	17,7	5,3	8,0	3,4	1,3	0,7	0,1	34,6
	Outros programas sociais	1,7	1,4	0,7	0,7	0,6	0,9	0,3	0,4	0,7	-	1,0
	Aposentadoria/ensão do INSS	5,2	25,1	37,6	40,7	55,2	45,4	40,4	41,9	41,0	43,6	30,4
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,2	1,3	1,7	2,3	1,6	1,8	1,5	2,1	0,8	0,4	1,2
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	10,3	8,3	7,1	6,6	3,8	6,2	5,5	4,4	4,3	4,1	7,3
	Aluguel ou arrendamento	0,7	1,1	2,0	2,6	3,0	5,8	7,9	8,8	14,4	24,4	3,8
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,3	0,6	0,9	1,0	0,5	0,9	1,7	2,6	3,2	8,8	1,2
Sudeste	BPC-LOAS	1,6	4,1	5,2	4,3	5,4	3,3	2,0	1,3	0,7	0,3	2,8
	PBF	49,8	31,6	14,8	9,5	3,9	2,9	1,4	0,9	0,4	0,0	9,6
	Outros programas sociais	1,1	1,3	0,7	0,9	0,6	0,7	0,4	0,3	0,3	0,1	0,6
	Aposentadoria/ensão do INSS	5,4	15,8	25,1	28,8	38,6	38,0	37,2	38,1	41,4	40,1	32,1
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,2	1,7	2,2	2,7	2,4	2,9	2,2	2,9	1,7	0,4	2,0
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	13,6	9,1	7,4	8,4	5,8	7,3	5,9	5,1	5,5	5,2	7,1
	Aluguel ou arrendamento	1,0	1,3	2,2	3,1	3,2	4,2	6,4	8,5	11,0	20,6	6,5
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,4	0,8	1,2	0,9	1,6	1,7	1,7	2,5	3,9	14,3	3,0
Sul	BPC-LOAS	0,5	4,4	5,4	3,8	4,7	2,1	1,7	1,0	0,3	0,1	2,3
	PBF	43,7	28,7	13,6	8,4	2,6	2,1	0,7	0,3	0,2	0,0	6,8
	Outros programas sociais	0,6	1,6	0,7	0,8	0,6	0,5	0,5	0,4	0,2	0,1	0,6
	Aposentadoria/ensão do INSS	5,2	15,8	25,6	28,9	46,2	38,6	38,0	41,4	38,6	38,7	34,4
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,5	2,5	2,6	3,2	1,9	2,9	2,4	2,5	1,4	0,6	2,1
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	11,7	10,1	8,6	10,0	5,3	6,7	5,2	5,6	5,3	3,4	6,7
	Aluguel ou arrendamento	0,8	1,3	1,4	2,8	3,5	5,2	7,0	9,3	11,3	17,9	6,7
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,8	0,5	1,1	1,8	1,6	3,3	3,1	4,0	6,5	13,6	3,9
Centro-oeste	BPC-LOAS	1,6	6,1	5,3	5,4	8,5	6,1	4,1	1,5	0,7	0,4	4,1
	PBF	43,6	32,9	23,9	12,8	6,2	4,5	1,9	1,0	0,3	0,1	11,9
	Outros programas sociais	2,4	2,3	2,5	0,9	1,0	1,0	0,8	0,4	0,0	0,2	1,1
	Aposentadoria/ensão do INSS	2,7	12,6	21,1	20,2	35,5	30,7	26,8	29,7	29,4	34,2	24,7
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,8	1,3	2,8	3,1	2,6	3,1	2,3	2,5	1,7	0,5	2,2
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	11,4	11,5	9,5	8,1	7,0	4,9	5,4	5,3	5,8	4,6	7,3
	Aluguel ou arrendamento	1,6	1,9	2,3	4,2	3,5	6,7	8,8	11,6	12,7	20,0	7,3
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,4	0,3	0,6	0,8	1,5	1,9	1,4	2,0	1,9	3,9	1,5
Brasil	BPC-LOAS	2,2	6,6	7,2	6,2	6,9	4,1	2,4	1,4	0,7	0,3	4,0
	PBF	66,2	40,7	21,2	12,7	4,5	4,1	1,8	0,9	0,4	0,1	18,2
	Outros programas sociais	1,4	1,4	0,8	0,8	0,7	0,7	0,4	0,3	0,3	0,1	0,8
	Aposentadoria/ensão do INSS	5,0	19,5	29,3	31,2	44,3	38,4	36,6	38,3	39,2	39,5	30,5
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,3	1,7	2,1	2,6	2,1	2,7	2,1	2,6	1,5	0,5	1,8
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	10,5	8,7	7,6	7,8	5,2	6,6	5,6	5,1	5,3	4,6	7,0
	Aluguel ou arrendamento	0,8	1,3	2,1	3,1	3,3	5,0	7,0	9,0	11,6	20,4	5,6
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,4	0,6	1,0	1,0	1,3	1,9	2,0	2,8	4,1	12,0	2,4

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

O argumento de que as políticas sociais são de vital importância àqueles que se encontram na parte inferior da distribuição de renda fica ainda mais evidente

quando se observam os pesos relativos da massa de renda desses programas para a renda desses domicílios.

Tabela 5 – Participação das distintas fontes de renda (exclusive renda do trabalho) na massa de renda total segundo intervalos decílicos e macrorregiões, Brasil, 2019

		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	Total
Norte	BPC-LOAS	0,2	4,5	5,1	5,9	4,9	3,8	6,7	1,6	0,6	0,1	2,2
	PBF	55,1	15,7	6,9	3,3	1,8	1,0	0,3	0,3	0,1	0,0	1,6
	Outros programas sociais	0,3	0,3	0,4	0,2	0,1	0,2	0,5	0,0	0,0	0,0	0,1
	Aposentadoria/ensão do INSS	1,1	7,5	10,4	16,5	15,9	13,3	34,9	15,6	14,7	15,8	16,2
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,1	0,7	1,6	2,0	1,0	1,0	0,8	0,8	0,5	0,1	0,6
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	3,1	3,4	1,7	1,4	1,4	1,0	0,8	1,0	1,1	1,0	1,2
	Aluguel ou arrendamento	0,2	0,4	0,5	0,5	0,8	0,9	0,6	1,7	1,9	2,3	1,6
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,4	0,3	0,5	0,3
Nordeste	BPC-LOAS	-	2,8	5,5	6,5	6,6	4,2	3,6	6,3	1,1	0,1	2,2
	PBF	81,4	29,7	10,9	5,3	2,4	1,4	0,6	0,2	0,1	0,0	1,8
	Outros programas sociais	0,4	0,8	0,4	0,4	0,2	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2
	Aposentadoria/pensão do INSS	0,1	5,8	14,5	21,5	30,6	26,1	27,0	48,8	21,4	22,9	24,8
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	-	0,3	0,9	0,9	0,9	1,1	1,0	0,6	0,6	0,1	0,5
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	4,0	6,7	2,8	1,8	1,4	1,3	1,1	0,7	1,2	0,9	1,2
	Aluguel ou arrendamento	0,4	0,6	0,3	0,4	0,3	0,6	0,7	0,4	1,6	3,3	1,9
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,1	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,1	0,3	1,1	0,6
Sudeste	BPC-LOAS	3,1	3,5	1,9	1,7	3,4	0,7	0,3	0,2	0,1	0,0	0,5
	PBF	10,0	2,2	0,8	0,3	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
	Outros programas sociais	0,3	0,4	0,1	0,2	0,1	0,2	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1
	Aposentadoria/pensão do INSS	11,2	17,6	16,0	18,3	31,1	18,4	20,0	20,2	20,9	16,1	18,5
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	0,6	1,5	1,5	1,0	0,9	1,0	0,7	0,6	0,2	0,0	0,4
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	5,7	2,3	1,8	1,5	1,4	1,0	0,9	1,0	1,1	0,7	1,1
	Aluguel ou arrendamento	0,8	0,7	0,7	0,8	0,8	1,2	1,4	1,7	2,2	4,4	2,6
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,3	0,4	0,3	0,4	0,3	0,4	0,3	0,4	0,7	3,1	1,5
Sul	BPC-LOAS	2,7	3,1	1,1	3,6	0,6	0,5	0,2	0,2	0,0	0,0	0,5
	PBF	5,5	0,8	0,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2
	Outros programas sociais	0,7	0,2	0,2	0,3	0,2	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1
	Aposentadoria/pensão do INSS	11,4	19,3	14,6	51,7	19,5	20,3	18,9	21,2	17,4	17,6	19,5
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	2,0	1,7	1,2	0,3	1,1	0,8	0,7	0,3	0,2	0,0	0,5
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	4,0	2,1	1,7	1,0	0,9	1,2	0,9	1,3	1,0	0,8	1,1
	Aluguel ou arrendamento	0,8	0,5	1,2	0,5	1,1	1,6	1,9	1,9	2,7	3,6	2,4
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,3	0,3	0,3	0,4	0,3	0,3	0,4	0,5	0,7	2,4	1,1
Centro-oeste	BPC-LOAS	4,6	3,3	2,6	2,0	5,6	1,7	0,8	0,3	0,1	0,0	0,9
	PBF	7,7	2,0	1,2	0,4	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
	Outros programas sociais	0,4	0,4	0,2	0,4	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
	Aposentadoria/pensão do INSS	8,1	15,1	11,2	11,1	31,0	13,7	13,8	15,2	15,1	19,3	16,7
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	1,7	1,0	1,6	1,1	1,0	0,5	0,8	0,6	0,2	0,0	0,5
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	4,9	2,2	1,6	1,5	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,5	0,9
	Aluguel ou arrendamento	1,2	0,8	0,8	1,5	0,8	1,6	2,0	2,7	2,5	3,8	2,6
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,1	0,2	0,1	0,2	0,2	0,4	0,4	0,5	0,3	1,0	0,6
Brasil	BPC-LOAS	2,9	3,3	2,5	3,0	3,6	1,5	1,2	1,0	0,3	0,0	0,9
	PBF	14,8	5,5	2,4	1,2	0,7	0,3	0,1	0,0	0,0	0,0	0,6
	Outros programas sociais	0,5	0,4	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1
	Aposentadoria/pensão do INSS	9,8	15,9	14,7	22,3	27,1	19,3	21,1	23,0	19,6	17,9	19,5
	Seguro-desemprego, seguro-defeso	1,1	1,3	1,4	1,0	0,9	0,9	0,8	0,5	0,3	0,0	0,5
	Pensão alimentícia, doação ou mesada em R\$	4,9	2,8	1,9	1,5	1,3	1,1	0,9	1,0	1,1	0,8	1,1
	Aluguel ou arrendamento	0,8	0,6	0,7	0,7	0,8	1,2	1,4	1,7	2,2	3,9	2,4
	Bolsa de estudos, poupança, aplic. financeiras	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,6	2,3	1,2

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual. Elaboração própria.

Enquanto para o Brasil como um todo, BPC e PBF representavam, em 2019, 1,5% da massa de renda da população, no Nordeste essas políticas eram responsáveis por aproximadamente 4% da massa de renda dos domicílios da região. Mais do que isso, ao se analisar os 10% mais pobres, percebe-se que 14,8% da massa de renda dos domicílios desse estrato, no Brasil, é oriunda do PBF. No entanto, em termos regionais, as distâncias sociais ficam mais nítidas.

No Nordeste, o Bolsa Família representa mais de 80% da renda dos 10% mais pobres. No Norte, o programa é responsável por mais de 55% da renda desses domicílios. No restante do país, o PBF não representa sequer 10% da renda dos mais pobres. Esse é um dado que demonstra a distinção interna à condição de pobreza e evidencia as marcas da desigualdade inter-regional no país (Ver Tabela 5).

Outro ponto que chama a atenção é que, praticamente, um quarto da renda nordestina é oriunda do sistema de aposentadorias e pensões do INSS. Esses benefícios são atrelados ao salário mínimo. Quando uma política de valorização real do piso mínimo é adotada, isso tem um impacto diferenciado em favor dessa região e de sua população mais pobre. Por outro lado, enquanto as aposentadorias posicionam as pessoas do Norte e Nordeste nos estratos intermediários e superiores da distribuição, nas outras regiões elas aparecem como fonte de renda expressiva, também, para a parcela da população pertencente aos estratos inferiores.

A realidade é que as regiões mais pobres do Brasil, relativamente mais dependentes de políticas sociais de renda, são mais afetadas quando essas perdem fôlego ou cessam. Por outro lado, pressupondo sua manutenção em momentos de crise, essas regiões tendem a ser menos afetadas devido ao alcance e à amplitude desse aparato de proteção social.

Fica evidente, assim, a vulnerabilidade presente nas regiões que concentram expressivo contingente de pessoas de baixa renda e uma elevada desigualdade. No entanto, nos momentos de crise, essa vulnerabilidade tende a se tornar um diferencial positivo que permite que os desdobramentos negativos das crises se tornem menos intensos. E, na crise do novo coronavírus, isso não se mostra diferente.

4. DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL PERMANENTE E EMERGENCIAL NOS MUNICÍPIOS DO BRASIL

O aparato permanente de proteção social no Brasil, em amplitude e extensão, pode não atender a todas as necessidades da sociedade brasileira, mas se apresenta, de maneira inequívoca, como um colchão de amortecimento para a sustentação da renda das famílias, especialmente daquelas que se encontram na base da estrutura da distribuição da renda corrente no país.

Se, por um lado, a severidade da crise permitiu que se evidenciasse a relevância da proteção social constituída no país nas décadas recentes, por outro

tornou clara sua insuficiência. Os apelos sociais e a pressão da classe trabalhadora, além das demandas de distintos setores da sociedade, incluindo entidades como a Organização Intencional do Trabalho (OIT)⁷, fizeram com que uma das medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar os impactos da crise fosse estendida aos trabalhadores informais, aos desocupados e aos beneficiários do Bolsa Família.

Esse programa emergencial está baseado em um auxílio de R\$ 600,00 para a maioria dos potenciais beneficiários, sendo pago às mulheres chefes de família o valor de R\$1.200,00. A Medida Provisória nº 937⁸, de 2 de abril de 2020, destinava R\$ 98,2 bilhões para o pagamento de três parcelas ao que se estimava ser um público-alvo de aproximadamente 51,4 milhões de beneficiários (o que daria R\$ 635,54 por pessoa). A grande demanda pelo auxílio exigiu um novo aporte de recursos, previstos pela Medida Provisória nº 956⁹, de 24 de abril de 2020, que destinou mais R\$ 25,72 bilhões (R\$ 123,9 bilhões no total). Posteriormente, percebeu-se que esses recursos seriam insuficientes dada a continuidade dos efeitos da pandemia, forçando o Governo Federal a fazer novos aportes (R\$101,6 bilhões) para a prorrogação de mais duas parcelas do auxílio (cinco ao total)¹⁰, o que totaliza R\$ 225,5 bilhões

A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, oriunda da MP nº 937, prevê que os potenciais beneficiários do auxílio devem: 1) ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes; 2) não ter emprego formal ativo¹¹; 3) não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, com exceção do PBF; 4) ter renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos; 4) não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) no ano de 2018; e 5) exercer atividade na condição de microempreendedor individual (MEI) ou contribuir individualmente para o Regime Geral de Previdência Social ou ser trabalhador informal (empregado, autônomo ou

⁷ Ver ILO (2020a e 2020b).

⁸ Ver Brasil (2020a).

⁹ Ver Brasil (2020b).

¹⁰ Ver Brasil (2020d).

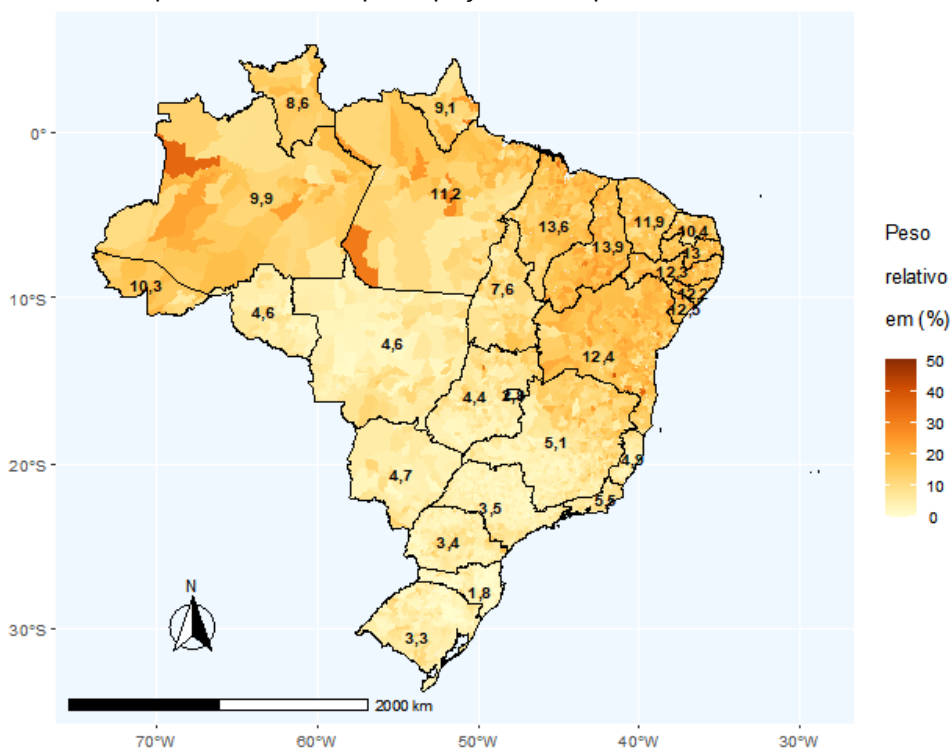
¹¹ “São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.” (Brasil, 2020c)

desempregado), inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Pensado para proteger os que se encontram na parte inferior da distribuição de renda, esse programa produz um duplo efeito que se explicita: 1) na elevação do valor do rendimento na base da pirâmide de distribuição de renda, pois os desocupados sem renda e os beneficiários do Bolsa Família que recebem, em média, um benefício mensal inferior a R\$600,00 veem sua renda média aumentar e 2) na redução do valor do rendimento médio dos trabalhadores informais e microempreendedores individuais que recebem, em média, valores superiores ao tíquete médio do programa.

Levando-se em conta o exposto, faz-se necessário avaliar e mapear a distribuição espacial desse aparato de proteção social, tanto permanente quanto emergencial. O objetivo é elucidar, para além da localização dos beneficiários, quais os municípios, as Unidades da Federação e as macrorregiões mais impactadas e o quanto os recursos previstos por esse conjunto de políticas representam de suas economias.

Cartograma 1 - Participação do número de beneficiários do Programa Bolsa Família no total da população dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.

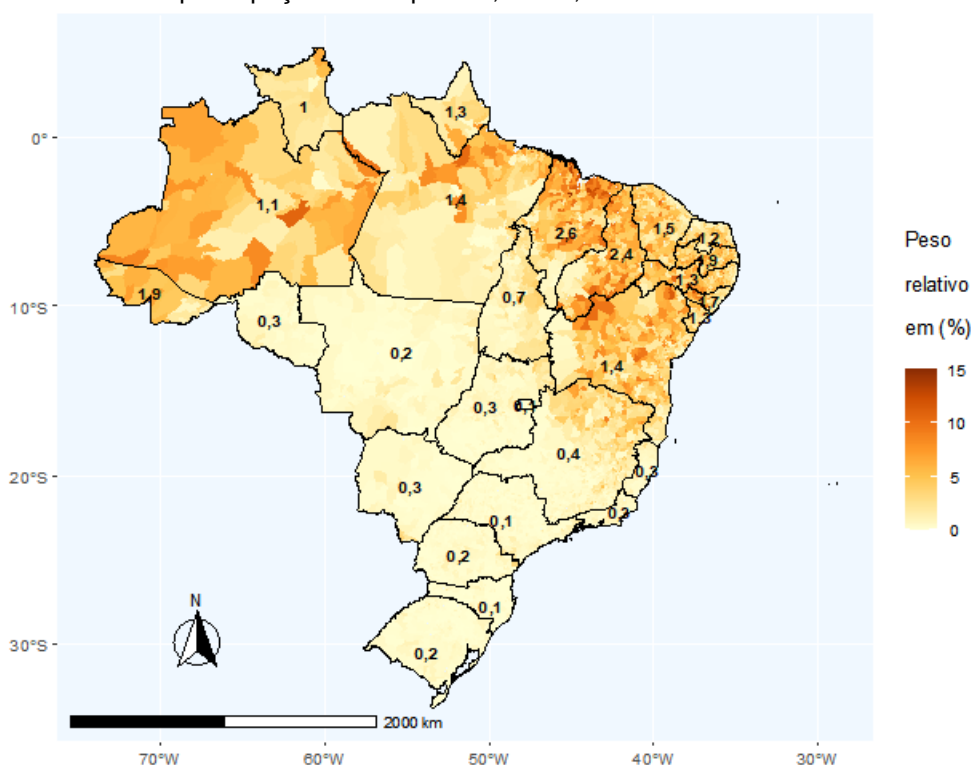


Fonte: Portal da Transparência/PBF e Projeção da População/TCU. Elaboração Própria

Um programa amplamente estudado na literatura e que se mostrou uma ação de sucesso contra a pobreza e a desigualdade no Brasil é o Programa Bolsa Família (PBF) ¹². Em abril de 2020, a massa de recursos do programa, no mês, para atender a mais de 14,3 milhões de famílias foi de mais de R\$2,6 bilhões.

A distribuição espacial do PBF está diretamente relacionada à quantidade de pessoas e famílias de baixa renda e, por isso, os estados e os municípios do Nordeste são aqueles onde seus beneficiários representam parcelas relativamente maiores da população. O peso relativo dos beneficiários do PBF nos estados dessa região varia entre 10,4%, no Rio Grande do Norte, e 13,9%, no Piauí. Porém, ao se olhar para a malha municipal da região, pode-se encontrar um conjunto expressivo de municípios onde esses beneficiários chegam a representar de 40% a 50% do total da população local. Outra região onde é elevado o peso relativo das pessoas que ganham Bolsa Família é o Norte. Em diversos municípios, os beneficiários do PBF chegam a representar, praticamente, metade da população (Ver Cartograma 1).

Cartograma 2 - Participação da massa de recursos do Programa Bolsa Família no PIB mensal dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



Fonte: Portal da Transparência/PBF e IBGE/Contas Regionais/PIB dos Municípios. Elaboração Própria.

¹² Sobre o PBF, ver conjunto de trabalhos organizados por Neri e Campello (2014).

Outro elemento importante a ser levado em consideração é a relação entre os programas de proteção social e o desempenho da economia¹³. Mais que isso, é fundamental que se tenha em mente que esses programas representam parcela significativa da renda e do produto das economias locais, especialmente nas regiões que concentram parte expressiva da população mais vulnerável. Os dados para o mês de abril de 2020 indicam que o PBF chegou a representar, em um amplo conjunto de municípios do Norte e do Nordeste, aproximadamente, 15% de seus respectivos PIBs¹⁴.

A título de exemplo, no Maranhão o PBF chegou a representar 2,6% e no Piauí 2,4% do PIB do estado (Ver Cartograma 2). Já nos casos de estados relativamente mais ricos, com menor peso relativo de pessoas em situação de vulnerabilidade, como São Paulo e Santa Catarina, esse peso é significativamente menor, aproximadamente 0,1%. Outro programa de reconhecido sucesso no enfrentamento das desigualdades e da pobreza monetária, especialmente para a população em idade avançada e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, é o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Segundo Jacoud et al (2017), esse benefício “contempla idosos cuja trajetória laboral foi marcada por forte precariedade e pessoas com deficiências (PcD), com limitada possibilidade de exercício do trabalho”. Segundo as autoras, o BPC é responsável por amenizar uma condição de restrição de autonomia que afeta os rendimentos e os gastos das famílias afetadas, reduzindo sua vulnerabilidade em relação à condição de pobreza. Ademais, vale lembrar que esse é um benefício atrelado ao salário mínimo, o que implica que uma elevação no valor real deste último é, também, uma ampliação do valor do benefício¹⁵.

O Cartograma 3 indica que a distribuição espacial do BPC entre os municípios do Brasil é menos concentrada que o PBF. A distância entre os estados da região Nordeste como, por exemplo, a Bahia, onde 3% da população possui o benefício e os estados da Região Sul, como Santa Catarina (1,1%), é relativamente menor quando comparada com programas como o Bolsa Família. Apesar de seu foco ser amenizar

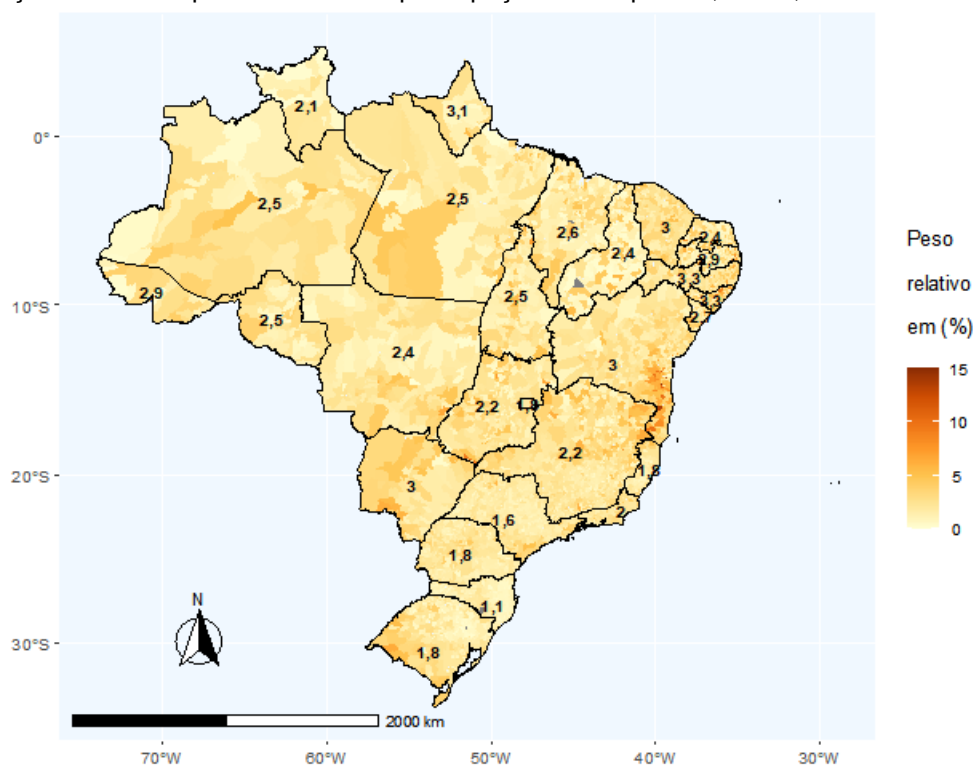
¹³ Sobre esse ponto, ver Denes et al (2018)

¹⁴ Para o cálculo da participação do PBF no PIB, foram utilizados os dados das Contas Nacionais - PIB dos Municípios de 2017, deflacionados pelo deflator implícito do PIB para valores de 2019.

¹⁵ A respeito dos esforços para alterar e reduzir o papel do BPC enquanto política pública permanente, ver Jacoud et al (2017).

a vulnerabilidade, a não obrigatoriedade de contribuição e os critérios de idade e de possuir deficiência garantem que esse benefício seja menos concentrado territorialmente. Porém, o critério da vulnerabilidade ainda se mostra relevante pois, nas regiões que concentram o maior número de pessoas em condição de pobreza, os beneficiários do BPC chegam a representar 15% da população em um número expressivo de municípios. Vale destacar, ainda, que, mesmo em estados relativamente mais ricos, os beneficiários do BPC chegam a ter peso importante, representando, por exemplo, 2% da população no Rio de Janeiro e 1,8% no Paraná.

Cartograma 3 - Participação do número de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada no total da população dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



Fonte: Portal da Transparência/BPC e Projeção da População/TCU. Elaboração Própria.

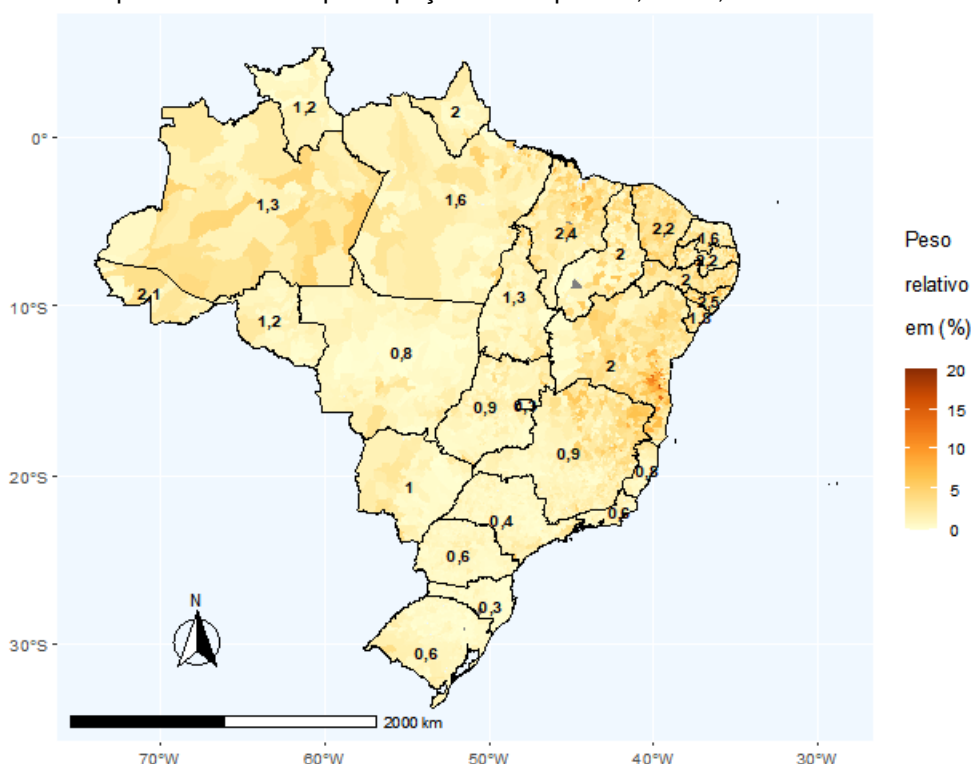
Em termos de recursos financeiros, no mês de abril de 2020, o volume do BPC foi da ordem de R\$4,9 bilhões para atender a mais de 4,6 milhões de pessoas em vulnerabilidade social ou com alguma deficiência em praticamente todos os municípios do Brasil.

Em termos econômicos, como apontam Denes et al (2018), programas de transferência de renda que melhoram a distribuição de renda guardam correlação positiva com o desempenho da atividade produtiva. Isso se reflete na participação que o BPC possui no total da economia dos municípios do País. Nesses tempos de

pandemia, esses recursos tornam-se peça fundamental para a sustentação da renda das famílias mais pobres e do consumo de bens de primeira necessidade ao garantir demanda por bens produzidos em setores considerados não essenciais, que continuaram suas atividades, contribuindo para amenizar os impactos da crise.

O Cartograma 4 permite que se afirme que esses programas, apesar de mais bem distribuídos pelo território nacional, terminam por representar parcelas significativamente maiores da economia de municípios localizados nas regiões mais pobres. Em estados como Alagoas e Maranhão, o BPC chega a representar 2,5% e 2,4% do PIB, respectivamente. No entanto, como pode ser visto nesse mapa, por exemplo, manchas mais escuras na Bahia, no norte de Minas Gerais ou no Ceará, indicam que parte não desprezível dos municípios desses estados têm, no BPC, uma fonte de renda que chega a representar 20% de seu PIB.

Cartograma 4 - Participação da massa de recursos do Benefício de Prestação Continuada no PIB mensal dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



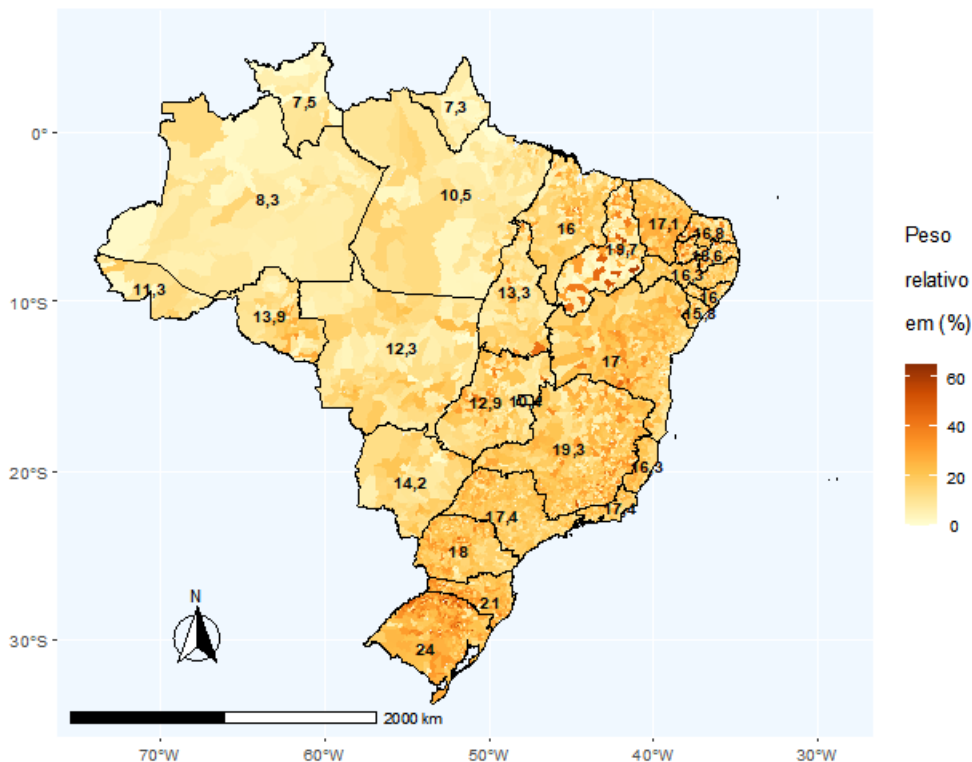
Fonte: Portal da Transparência/BPC e IBGE/Contas Regionais/PIB dos Municípios. Elaboração Própria.

Outro pilar do aparato de proteção social no país é o Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social. O RGPS é o maior programa de proteção social permanente do país e, assim como a Saúde Pública e a

assistência social, está associado à Seguridade Social, definida pela Constituição de 1988. Em dezembro de 2019, a Previdência Social atendeu a mais de 35,6 milhões de brasileiros sendo 73% residentes em áreas urbanas e 27% no meio rural. Com um valor médio de R\$1.286,88 para cada beneficiário, os recursos totais, nesse mesmo mês, foram de aproximadamente R\$45,8 bilhões, sendo 81% destinados à previdência urbana e 19% à rural.

A distribuição espacial dos beneficiários do RGPS está diretamente relacionada à concentração urbana da população, tanto por conta do peso relativo que a previdência urbana tem no total, quanto por seu caráter contributivo associado às atividades laborais urbanas, que possuem maior grau de formalização/contribuição. Nota-se, a partir do Cartograma 5, que a Previdência é mais bem distribuída pelo território nacional e possui uma participação no total da população que varia de 24% (Rio Grande do Sul) a 7,3% (Amapá). No entanto, quando se analisa a malha municipal, nota-se que o RGPS chega a atender mais de 60% da população em estados do Centro-Oeste, como Goiás, e do Norte, como Tocantins (ver manchas mais escuras no Cartograma 5).

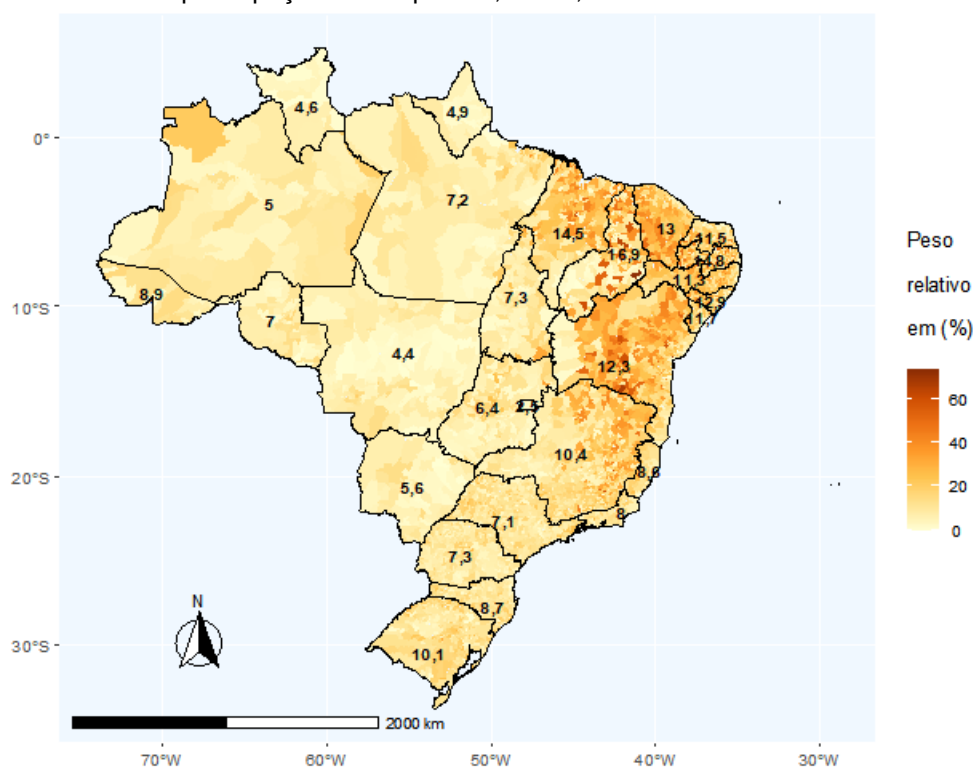
Cartograma 5 - Participação do número de beneficiários da Previdência Social (INSS) no total da população dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



Fonte: Portal da Transparência/Previdência Social e Projeção da População/TCU. Elaboração Própria.

Os mais de R\$45,8 bilhões de reais em benefícios concedidos pelo INSS em todo o território nacional, em dezembro de 2019, representam parte expressiva da renda de muitos municípios brasileiros. Como mencionado, o peso relativo dos beneficiários no total da população é relativamente mais homogêneo entre as regiões, ainda que a faixa litorânea, de maior adensamento populacional urbano, concentre parte expressiva da população atendida. No entanto, em termos de recursos, sua distribuição espacial implica que, nos municípios e estados das regiões mais pobres, a Previdência contribua com parcela expressiva da renda e do produto gerados localmente, chegando a representar mais de 60% do PIB de um número não desprezível de municípios de estados como o Piauí, onde a previdência representa 16,9% do PIB e Paraíba (14,8%) (Ver Cartograma 6).

Cartograma 6 - Participação da massa de recursos da Previdência Social (INSS) no PIB mensal dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



Fonte: Portal da Transparência/Previdência Social e IBGE/Contas Regionais/PIB dos Municípios. Elaboração Própria.

Esses são os principais pilares do aparato permanente de proteção social no Brasil relacionados à renda corrente. Essa proteção tem por objetivo dar suporte e proteger as pessoas e suas famílias das vicissitudes da dinâmica econômica e, por

isso, acaba por se constituir em um instrumento de amortecimento em momentos de crise, como a que atingiu o país e o mundo, a partir da disseminação da COVID-19.

Tanto a previdência, em especial a destinada à população rural, quanto o BPC e o Bolsa Família são partes constituintes e expressivas, não apenas da renda dos domicílios brasileiros, como da renda agregada em nível nacional e subnacional, garantindo demanda para os negócios nos milhares de municípios por todo o país.

A crise do coronavírus tornou explícita a materialidade da desigualdade estrutural brasileira e, ao mesmo tempo, trouxe à tona, também, a relevância do papel do Estado para o bem-estar da sociedade como um todo.

Uma das faces mais visíveis desse processo é aquela que se associa aos sistemas de saúde. O brasileiro Sistema Único de Saúde (SUS) mostrou-se peça fundamental no enfrentamento da crise sanitária, não apenas no atendimento aos infectados pelo coronavírus, mas no ambiente da pesquisa e do desenvolvimento de possíveis medicamentos e vacinas.

A outra face dos efeitos deletérios dessa crise é aquela associada ao mercado de trabalho. A crise do coronavírus deixou nítidas as características estruturais e históricas de um mercado de trabalho marcado por elevados níveis de informalidade, de desocupação e de subutilização da força de trabalho, além de expressiva concentração pessoal da renda e da baixa remuneração.

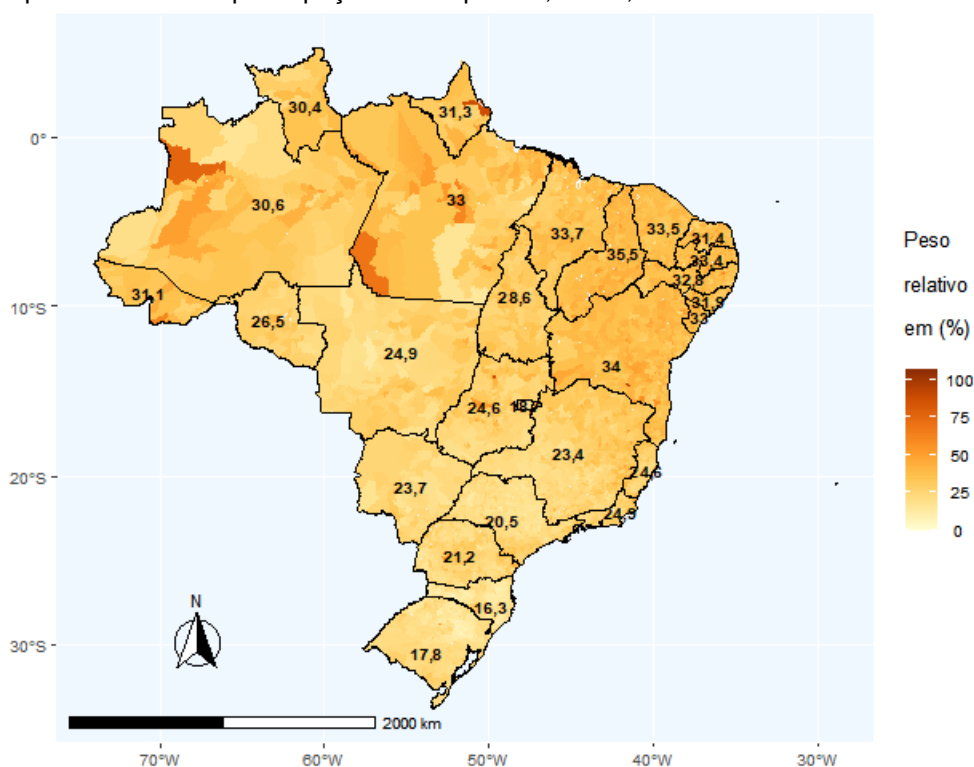
Ao dar visibilidade aos segmentos mais vulneráveis e desprotegidos desse mercado, a crise, somada à pressão popular, exigiu que o Governo Federal adotasse medidas emergenciais de proteção social para atender a essa parcela expressiva e vulnerável da força de trabalho (inclusive potencial). O resultado, mencionado anteriormente, foi o auxílio emergencial de R\$600,00.

Não se pode desconsiderar os entraves criados pela burocracia imposta aos potenciais beneficiários para o recebimento do auxílio, a demora na liberação dos recursos, a falta de coordenação para se fazerem os pagamentos, que permitiu diversas aglomerações nas portas das agências da Caixa Econômica Federal e um número expressivo de fraudes levantadas pelo próprio governo. No entanto, os dados da primeira parcela, prevista pelo programa, indicam que os R\$600,00 chegaram às

mãos de 53,9 milhões¹⁶ de pessoas em todos os municípios do Brasil, totalizando uma massa de recursos de R\$38,1 bilhões.

Esses dados também são relevantes para demonstrar o quão heterogêneo e complexo é o mercado de trabalho nacional, na medida em que se observa que a participação dos beneficiários do auxílio emergencial chega a representar, praticamente, a totalidade dos moradores de alguns municípios do Norte e do Nordeste do Brasil. Como essas regiões concentram a maior parcela da população desocupada e subutilizada e possuem um grande contingente de beneficiários do PBF (um dos públicos-alvo do programa), além de elevados níveis de informalidade, é de se esperar que elas acabem por concentrar o maior número de beneficiários do auxílio (Ver Cartograma 7).

Cartograma 7 - Participação do número de beneficiários do auxílio emergencial no total da população dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



Fonte: Portal da Transparência/Auxílio Emergencial e Projeção da População/TCU. Elaboração Própria.

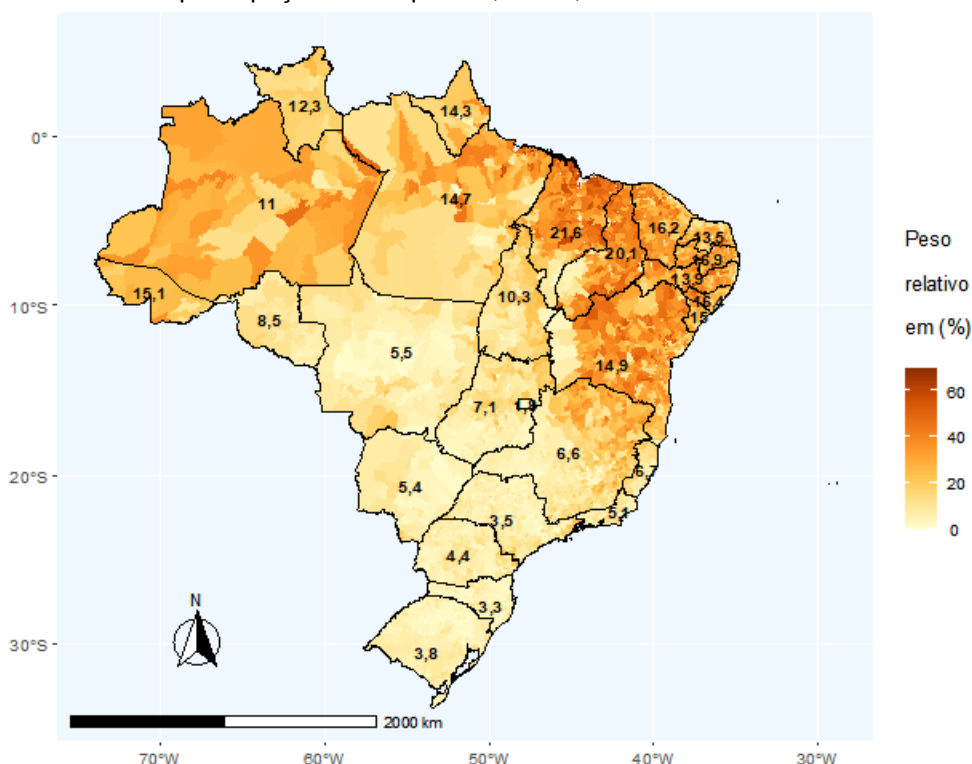
¹⁶ Parte das pessoas que receberam a primeira parcela do auxílio emergencial só foram contempladas em maio, o que gera uma divergência em relação aos dados iniciais divulgados pelo Governo Federal, comentados anteriormente.

No entanto, é importante salientar que regiões relativamente mais ricas, como Sudeste e Sul, também tiveram grandes parcelas de suas populações contempladas pelo auxílio, o que reforça a relevância dessa proteção social emergencial para todo o território nacional.

Para além de um mapa com cores fortes, como o Cartograma 7, que indica um elevado peso relativo dos beneficiários no total da população, os dados do auxílio emergencial permitem que se evidencie a fragilidade econômica de milhares de municípios do país, onde o programa chegou a representar mais de 60% do PIB.

O Cartograma 8 dá a exata dimensão e a extensão desse programa para as economias locais no Norte e no Nordeste. A relativa homogeneidade em termos da população observada não se confirma quando se observa a relação dos recursos do programa com o total da produção dos municípios.

Cartograma 8 - Participação da massa de recursos do auxílio emergencial no PIB mensal dos municípios brasileiros e participação média por UF, Brasil, 2020.



Fonte: Portal da Transparência/Auxílio Emergencial e IBGE/Contas Regionais/PIB dos Municípios. Elaboração Própria.

O rendimento médio mais baixo e o elevado contingente de pessoas na base da distribuição de renda, somados a um histórico maior grau de concentração da renda, colocaram Norte e Nordeste em uma posição relativamente mais desfavorável no cenário nacional. No entanto, aquilo que se mostrou como uma fragilidade histórica,

em tempo de pandemia e de auxílio emergencial, acabou se tornando algo que possibilitou a essas regiões apresentarem menores perdas relativas de renda. O auxílio emergencial, que teve como base para encontrar seu público-alvo o PBF e o Cadastro Único, acabou por amenizar a crise nesses territórios.

Em síntese, o que se observa é a importância da proteção social no país como um todo, em tempos de pandemia ou não. Mas nos contextos de crise, ela ainda é mais relevante e se mostra como um instrumento capaz de amortecer e reduzir os impactos sociais e econômicos, especialmente no que se refere à reprodução da vida material das pessoas no atendimento de suas primeiras necessidades. Ademais, esse aparato foi capaz de amenizar as perdas e sustentar a demanda agregada por bens e serviços essenciais, reduzindo o impacto sobre a economia como um todo.

Reforça-se, ainda, que mesmo com o conjunto de programas de proteção social permanente, oriundo da Constituição de 1988, a crise sanitária expôs uma parcela da população, até então invisível aos olhos do poder público, que se encontrava em situação de vulnerabilidade social e que ficou sem renda, após a deflagração das necessárias medidas de distanciamento social.

5. CONCLUSÃO

O coronavírus, ao chegar ao Brasil de 2019, encontrou uma sociedade extremamente desigual sob o ponto de vista da distribuição da renda corrente. Essa expressiva desigualdade socioeconômica no país foi agravada pela crise econômica iniciada em 2015 e sem sinais de melhoras na recuperação após 2017.

A crise imposta pela COVID-19 expôs a realidade de uma sociedade histórica e estruturalmente desigual, onde os 10% mais pobres se apropriam de apenas 1% da massa de renda corrente e onde a renda domiciliar *per capita* dos 10% mais ricos é aproximadamente 62 vezes a dos 10% mais pobres.

A queda da atividade econômica decorrente das necessárias medidas de isolamento social impôs: a) perdas expressivas às empresas, em especial às de micro e pequeno porte, e, principalmente, à classe trabalhadora que viu reduzir abruptamente seus empregos e sua renda; e b) a necessidade de uma efetiva atuação do Estado para preservar a renda, os empregos e dar suporte às populações mais vulneráveis.

Se, por um lado, a pandemia e as medidas de isolamento social, ao obrigarem as famílias a se manterem em casa para salvar vidas e evitar a disseminação da doença, expuseram desigualdades sociais, por outro, revelaram não apenas a fragilidade das famílias quanto ao acesso à renda corrente e ao consumo de bens de primeira necessidade, como, também, a relevância do aparato permanente de proteção social conquistado pela luta da sociedade.

Esse aparato de políticas sociais de transferência de renda, fortalecido nas últimas décadas, mostrou-se um colchão amortecedor para os estratos inferiores da distribuição, ao garantir uma relativa sustentação da renda dos domicílios brasileiros mais pobres durante a crise, o que tem impedido um caos social generalizado ainda maior nesse contexto de pandemia.

Embora fundamental, a proteção social brasileira mostrou-se insuficiente para equacionar os problemas que essa crise provocou. A pressão popular e o apelo de distintos setores da sociedade levaram o governo a lançar um conjunto de medidas de proteção emergencial para preservar empregos, a renda do trabalho e mitigar os efeitos sobre uma parcela da população até então invisível aos olhos do poder público.

Essa proteção emergencial, apesar de atingir as camadas que realmente precisavam de uma maior atenção, mostrou-se limitada em termos de volume de recursos, demorou para ser efetivada e carregou distintos entraves burocráticos, que expuseram pessoas ao constrangimento e ao risco de aglomeração em filas nas portas das agências da Caixa Econômica Federal por todo o país.

Os dados apresentados permitem que se apontem quatro desdobramentos: 1) com uma maior concentração de pessoas na base da estrutura de renda e uma renda média relativamente menor, os estados e municípios das macrorregiões mais pobres foram menos impactados na crise, por conta da proteção social permanente e do auxílio emergencial focalizado nas populações mais vulneráveis; 2) ao reduzir as perdas de renda para os trabalhadores de menor rendimento e elevar a renda da população mais vulnerável (beneficiários do PBF e desocupados) a proteção social emergencial poderá levar a um achatamento da classe trabalhadora em torno do valor do auxílio; 3) esse achatamento da classe trabalhadora poderá ser agravado na medida em que os auxílios monetários não evitam, como poderiam, a queda do nível de atividade econômica, da massa de renda e consumo agregado por bens essenciais e que possam ser interrompidos por uma decisão política, mesmo sem qualquer sinal de solução da crise sanitária; 4) as perdas para a renda agregada da classe

trabalhadora mostram-se inversamente proporcionais ao valor do auxílio e se manifestam de forma diferente no território nacional.

A estrutural desigualdade regional sob a ótica da renda corrente no país tende a corroborar esse último ponto. O fato de regiões como o Norte e o Nordeste apresentarem uma elevada concentração de pessoas nos estratos inferiores da distribuição permite que essas regiões sejam menos afetadas pela crise porque a proteção social permanente e o auxílio emergencial possibilitam uma relativa sustentação da renda da população mais vulnerável. É a existência dessa condição estrutural de desigualdade de renda que faz com que esse auxílio se mostre tão importante para preservar a renda de municípios e estados que concentram a maior parcela dessa população.

A crise pode, de fato, proporcionar uma redução da desigualdade entre as regiões; porém, a forma que esse processo assume é espúria, pois essa aproximação inter-regional se deve a que territórios que concentram a parcela mais rica da população terminam por perder mais, relativamente àqueles cuja maioria de sua população encontra-se nos estratos inferiores da distribuição de renda.

O impacto negativo sobre a massa dos rendimentos tenderá a contribuir para a redução do consumo agregado de bens essenciais, o que pode acentuar a crise socioeconômica e criar obstáculos para uma possível recuperação. Para se compreender esse movimento, é relevante que se faça uma distinção entre o rendimento oriundo da Proteção Social e aquele do mercado de Trabalho. Os auxílios emergenciais têm como objetivo equacionar os desafios individuais do ponto de vista da renda perdida no âmbito do mercado de trabalho. No entanto, essa pandemia tem revelado que essa é a estratégia mais adequada para o seu enfrentamento e que se destina a proteger as famílias, que precisam ficar isoladas, em seus domicílios. Apesar de se reconhecer a importância dos rendimentos do trabalho para composição da renda domiciliar, os recursos que protegem individualmente os trabalhadores podem se mostrar limitados para a proteção da família como um todo.

Os recursos destinados à permanente proteção social, que privilegiam a família, como é o caso do Bolsa família, e a população em situação de vulnerabilidade ou pessoas com deficiência como é o caso do BPC, precisam ser entendidos como programas que cumprem uma função essencial para a preservação da renda e do

consumo de bens de primeira necessidade. Esse aparato de proteção demanda medidas que busquem sua ampliação.

De concreto, tem-se que: 1) milhões de brasileiros vêm sofrendo com essa crise por conta da perda do emprego e da renda decorrentes da paralisação de boa parte da atividade produtiva; 2) milhares de pessoas perderam suas vidas, o que reforça o necessário fortalecimento dos equipamentos públicos de saúde como é o caso do SUS; 3) o nivelamento pela pobreza da classe trabalhadora, a essa crise associado, evidenciou as dificuldades que a sociedade brasileira encontrará em um futuro após o equacionamento da crise sanitária; 4) a ausência de programas mais robustos de proteção às famílias por parte no poder público pode implicar um caminho ainda mais longo para se alcançar uma sociedade mais justa no futuro pós- pandemia; e 5) o relativo consenso sobre a necessidade de atuação do Estado e o espaço para a conscientização social em torno da possibilidade de se transformar a proteção social emergencial em permanente, porém, sem que isso provoque a supressão dos programas já existentes.

6. BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, J. B. (2017) **Mercado de trabalho e desigualdade: o Nordeste brasileiro nos anos 2000**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP.

BAKER, S.R.; FARROKHIA, R. A.; MEYER, S.; PAGEL, M.; YANNELIS, C. (2020) Income, Liquidity, and the Consumption Response to the 2020 Economic Stimulus Payments. **NBER Working Paper** No. 27097, May 2020.

BRASIL (2013) Resolução do conselho deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT nº 707 de 10.01.2013. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-codefat-707-2013.htm>>

BRASIL (2020a) Medida Provisória nº 937, de 2 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv937.htm>

BRASIL (2020b) Medida Provisória nº 956, de 29 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv956.htm>

BRASIL (2020c) Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm>

BRASIL (2020d) Medida Provisória nº 988, de 30 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv988.htm>

CAMPELLO, T. NERI, M. C. (org.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013.

CAMPOS NETO, Roberto. Banco Central do Brasil. **MEDIDAS DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2020. 25 slides, color. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/Apresenta%C3%A7%C3%A3o_RCN_Coletiva%2023.3.2020.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

CIELO (2020) Impacto do COVID-19 no Varejo Brasileiro. Quarta-feira, 06 de maio de 2020. Disponível em: < <https://www.cielo.com.br/boletim-cielo-varejo/>>

COWELL, F. A. Measurement of Inequality. Em: ATKINSON, A. B.; BOURGUIGNON, F. (Eds.). **Handbook of Income Distribution**. [s.l.] Elsevier, 2000. p. 87–166.

DATAPREV (2020) **Auxílio Emergencial: mais 8,3 milhões de CPFs são considerados elegíveis**. Disponível em: <http://portal2.dataprev.gov.br/auxilio-emergencial-mais-83-milhoes-de-cpfs-sao-considerados-elegiveis>

DEDECCA, Claudio Salvadori; TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques; SOUZA, Leonardo Flauzino de. Desenvolvimento e equidade: desafios do crescimento brasileiro. **Novos Estudos - Cebrap**, [S.L.], n. 98, p. 23-41, mar. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-33002014000100003>.

DENES, Guilherme; KOMATSU, Bruno Kawaoka; MENEZES FILHO, Naercio. Uma Avaliação dos Impactos Macroeconômicos e Sociais de Programas de Transferência de Renda nos Municípios Brasileiros. **Revista Brasileira de Economia**, [S.L.], v. 72, n. 3, p. 292-312, jul./set. 2018. GN1 Genesis Network. <http://dx.doi.org/10.5935/0034-7140.20180014>.

DIEESE. **Salário Mínimo: pela manutenção da valorização!** [S. L.]: Dieese, 2020. 11 p. (Nota técnica 218). Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec218SalarioMinimo.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

HOFFMANN, R.; DE JESUS, J. G.; DE ALMEIDA, S. S. P. **A distribuição da renda no Brasil conforme a PNAD: 1995-2017**. ago. 2018. Disponível em: <<https://iepecdg.com.br/wp-content/uploads/2018/08/PNAD9517H-1.pdf>>.

HARTL, Tobias; WÄLDE, Klaus; WEBER, Enzo. Measuring the impact of the German public shutdown on the spread of Covid-19. **Covid economics**, v. 1, p. 25-32, 2020.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **COVID-19 crisis and the informal economy Immediate responses and policy challenges**. [s.l.] International Labour Organization (ILO), maio 2020a. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---travail/documents/briefingnote/wcms_743623.pdf>.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **COVID-19 and the world of work**. [s.l.], 3ª ed., International Labour Organization (ILO), abr. 2020b. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/briefingnote/wcms_743146.pdf>

INOUE, Hiroyasu; TODO, Yasuyuki. The propagation of economic impacts through supply chains: the case of a mega-city lockdown to prevent the spread of covid-19. **Plos One**, [S.L.], v. 15, n. 9, p. 1-10, 15 set. 2020. Public Library of Science (PLoS). <http://dx.doi.org/10.1371/journal.pone.0239251>.

JACCOUD, Luciana de Barros; MESQUITA, Ana Cleusa Serra; PAIVA, Andrea Barreto de. O BPC: dos avanços na seguridade aos riscos da reforma da previdência. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 22, n. 11, p. 3499-3504, nov. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320172211.22412017>.

KALECKI, M. Political aspects of full employment. **The Political Quarterly**, [S.L.], v. 14, n. 4, p. 322-330, out. 1943. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1467-923x.1943.tb01016.x>.

KALECKI, M. **Teoria da dinâmica econômica**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

NERI, M. C.; CAMPELLO, T. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Sumário executivo / organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília: Ipea, 2014.

WORLD ECONOMIC PROSPECTS. Disponível em: <<https://www.oxfordeconomics.com/world-economic-prospects/>>. Acesso em: 3 abr. 2020.

SIGNOR, Diogo; KIM, Jongsung; TEBALDI, Edinaldo. Persistence and determinants of income inequality: the brazilian case. **Review of Development Economics**, [S.L.], v. 23, n. 4, p. 1748-1767, 8 maio 2019. Wiley. <http://dx.doi.org/10.1111/rode.12598>.

SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. **A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013**. 377 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SUMMA, R. **Mercado de trabalho e a evolução dos salários no Brasil**. Texto para Discussão nº 13 - UFRJ, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2014/TD_IE_013_2014_SUMMA.pdf>

TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques; ARAÚJO, Juliana Bacelar de. MERCADO DE TRABALHO FORMAL NO NORDESTE: uma análise do período 2004-2017. **Revista Econômica do Nordeste**, [S.L.], v. 1, n. 50, p. 23-45, jan./mar. 2019.

TROVÃO, C. J. B. M.; ARAÚJO, J. B. de. Transformations in the labor market and the Brazilian experience after labor reform of 2017. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 7, n. 12, p. 1-24, 2018. DOI: 10.33448/rsd-v7i12.639.

Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/639>. Acesso em: 3 fev. 2023.

UNDESA. **World Economic Situation And Prospects**: April 2020 Briefing, No. 136. 1 April 2020.

WELLE et al. **Impactos da MP 936/2020 no rendimento dos trabalhadores e na massa salarial**. Nota do Cecon no 11 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/nota-do-cecon-MP936-F2.pdf>>

Recebido em: novembro de 2022
Aceito em: dezembro de 2022